



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE 6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 16/04/2024

Vereador: Everton Alves Ferreira.

Proposição para leitura

Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024 – Autores: Vereadores Dirceu Aparecido Svezuti, Almir Robertto e Everton Alves Ferreira – Dispõe sobre o programa “Servidor Amigo do Autista”, destinado a incentivar a capacitação de pessoal voltada ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Indicações

Indicação nº 073/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que forneça aos médicos atendentes da Saúde pública, cursos de Ultrassom de Trauma e Ultrassom Direcionado, fornecidos pela FATESA (Faculdade de Tecnologia em Saúde). – **Justificativa:** reforçar o currículo dos profissionais de saúde.

Indicação nº 078/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que adote providências junto à Prefeitura de Platina, para que haja a definição a respeito da responsabilidade que recai sobre trecho da Estrada Vicinal que liga a SP-333 à Capela Santo Expedito, o qual se encontra em estado muito precário, e que precisa de urgentes manutenções, tendo em vista a realização da 17ª Festa de Santo Expedito no próximo domingo, dia 21/04/2024. – **Justificativa:** pedido de providências a respeito da infraestrutura de estrada que está em situação crítica às vésperas de importante evento que ocorrerá em nosso Município.

Indicação nº 079/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que adote providências enérgicas e urgentes contra a Usina Agroterenas Cana S/A, por realizar invasão, bloqueio e desvio, sem autorização, da Estrada Vicinal que dá acesso ao Bairro Tabajara, dentre elas: 1) a autuação, em grau máximo, pelas respectivas infrações aos arts. 87, inciso IV, e 261 da Lei Complementar Municipal nº 1/2023 (Novo Código de Posturas), 2) a notificação extrajudicial para que a empresa, imediatamente, libere o bloqueio e desfaça o desvio, 3) se preciso for, o ajuizamento imediato de ação civil pública, com pedido de multa diária, para forçar a realização da desobstrução. – **Justificativa:** provocar a Administração para que não seja permitida a manutenção da ilegalidade denunciada.

Moção

Moção nº 002/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Manifesta repúdio à Usina Agroterenas Cana S/A, pela invasão, bloqueio e desvio, sem autorização, da Estrada Vicinal que dá acesso ao Bairro Tabajara, localizado no perímetro urbano de nossa cidade.


EVERTON ALVES FERREIRA
Vereador – PODE

PROTOCOLO

16/04/24

20 h 43

Moção aprovada.